

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)**

**Aviso n.º 1894/2005 (2.ª série) — AP.** — *Suspensão parcial do Plano de Urbanização da Vila da Lagoa — Açores.* — João Manuel Moniz de Sousa, na qualidade de presidente da Assembleia Municipal de Lagoa:

Torna público que a deliberação da Assembleia Municipal publicitada através do aviso n.º 8294/2004 (2.ª série) — AP — Suspensão parcial do Plano de Urbanização da Vila da Lagoa — Açores, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, não determina a suspensão do referido Plano.

Tal suspensão só será eficaz após a ratificação da referida deliberação da Assembleia Municipal pelo Governo Regional e publicação da resolução respectiva no *Diário da República* e no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 100.º, n.º 2, alínea b), e artigo 148.º, n.º 2, alínea i), do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

11 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Assembleia Municipal, *João Manuel Moniz de Sousa*.

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAREDES**

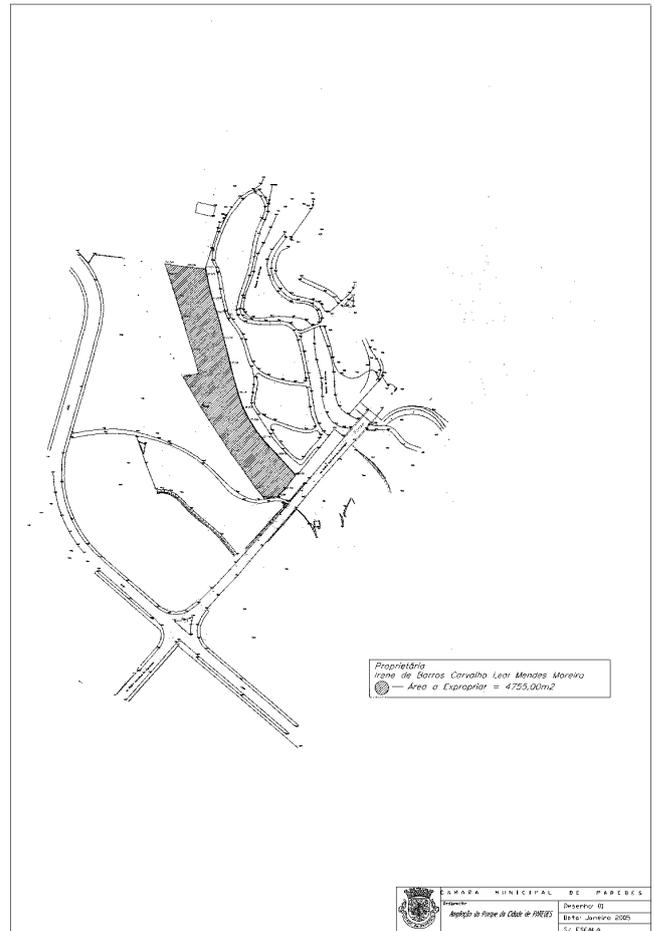
**Declaração n.º 7/2005 (2.ª série) — AP.** — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Paredes, por deliberação tomada em sua sessão ordinária acontecida em 19 de Fevereiro de 2005, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou declarar a utilidade pública e atribuir o carácter de urgência com a consequente autorização de posse administrativa imediata, à expropriação de uma parcela de terreno (expropriação total) delimitada e identificada na planta anexa. O terreno a expropriar é propriedade de Irene de Barros Carvalho Leal Mendes Moreira, encontrando-se inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1011 e omissis na Conservatória do Registo Predial de Paredes, estando contudo participado para registo através da apresentação n.º 30, datada de 24 de Janeiro de 2005, tendo a área de 4755 m<sup>2</sup>.

A expropriação destina-se à implementação da obra designada por «Ampliação do parque da cidade de Paredes», dando execução ao plano de urbanização da cidade de Paredes devidamente aprovado e plenamente eficaz através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/98, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, datado de 12 de Dezembro.

A deliberação de expropriação foi proferida ao abrigo do teor conjugado da alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º e alínea r) do n.º 1 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, como

também da alínea a) do artigo 16.º e alínea b) do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e ainda do teor dos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º, do n.º 1 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 19.º do Código das Expropriações em vigor (Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro), e fundamenta-se ainda nos restantes justificativos, de facto e de direito, integrantes do concernente processo administrativo.

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Henrique de Jesus Leite*.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES**

**Aviso n.º 1895/2005 (2.ª série) — AP.** — Em cumprimento do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal renovou os contratos de trabalho a termo certo abaixo mencionados até às datas que vão indicadas:

Bruno Alfredo Silva Oliveira — técnico profissional de 2.ª classe — topógrafo, com início a 1 de Setembro de 2003 e fim a 31 de Agosto de 2005.

Hugo Miguel Luís Duarte Silva — técnico superior de 2.ª classe — engenheiro mecânico, com início a 3 de Novembro de 2003 e fim a 2 de Novembro de 2005.

Hugo Martins Pereira — técnico superior de 2.ª classe — engenheiro geógrafo, com início a 1 de Março de 2004 e fim a 28 de Fevereiro de 2006.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ**

**Aviso n.º 1896/2005 (2.ª série) — AP.** — Dr. José Artur Fontes Cascarejo, presidente da Câmara Municipal de Alijó:

Torna pública, em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas pela Câmara Municipal de Alijó no ano de 2004:

Designação da empreitada	Valor da adjudicação (sem IVA) (em euros)	Modalidade do concurso	Adjudicatário
Construção da rede de esgotos em Carlão .....	83 631,38	Concurso limitado	Construtora de Murça — Indústria de Construção Civil, L.ª
Execução e beneficiação de estradas do concelho — Vila Chã, Carvalho.	107 490,00	Concurso limitado	Higino Pinheiro & Irmão, L.ª
Execução e beneficiação de estradas do concelho — Alijó, Senhora da Piedade.	143 000,00	Concurso limitado	Higino Pinheiro & Irmão, L.ª

Designação da empreitada	Valor da adjudicação (sem IVA) (em euros)	Modalidade do concurso	Adjudicatário
Pavimentação do parque industrial .....	94 750,00	Concurso limitado	Higino Pinheiro & Irmão, L. <sup>da</sup>
Pavimentação e arruamentos dos acessos ao Estádio Delfim Magalhães.	118 003,32	Concurso limitado	MT3 — Engenharia & Obras, L. <sup>da</sup>
Conservação e reparação da área envolvente ao mercado municipal.	109 100,15	Concurso limitado	MT3 — Engenharia & Obras, L. <sup>da</sup>
Execução e beneficiação de estradas do concelho — acesso a Castorigo.	17 875,00	Concurso limitado	Higino Pinheiro & Irmão, L. <sup>da</sup>
Execução e beneficiação de estradas do concelho — Perafita à EN 15.	46 275,00	Concurso limitado	Higino Pinheiro & Irmão, L. <sup>da</sup>
Execução e beneficiação de estradas do concelho — Vale de Cunho à EN 212.	80 000,00	Concurso limitado	Higino Pinheiro & Irmão, L. <sup>da</sup>
Execução e beneficiação de estradas do concelho — Rapadoura à EN 212.	27 750,00	Concurso limitado	Higino Pinheiro & Irmão, L. <sup>da</sup>
Execução e beneficiação de estradas do concelho — Vale de Mendiz ao Passadouro.	94 375,00	Concurso limitado	Higino Pinheiro & Irmão, L. <sup>da</sup>
Arranjo urbanístico da zona envolvente à fonte de Vila Chã .....	29 870,00	Concurso limitado	Sociedade de Construções Grangas & Martins, L. <sup>da</sup>
Execução e beneficiação de estradas do concelho — Vilar de Maçada, Cabeda.	127 943,75	Concurso limitado	Higino Pinheiro & Irmão, L. <sup>da</sup>
Remodelação dos balneários do pavilhão gimnodesportivo .....	79 980,90	Concurso limitado	Antero Alves de Paiva & Filhos, L. <sup>da</sup>
Pavimentação de arruamentos no concelho (Rua da Escola e Rua do Campo de Futebol, em Pegarinhos).	40 729,20	Concurso limitado	Borvil — Arruamentos e Jardins, L. <sup>da</sup>
Pavimentação de arruamentos em Presandães .....	27 799,10	Concurso limitado	Copfer — Pavimentações e Calçetamentos, L. <sup>da</sup>
Pavimentação de arruamentos no bairro social de Sanfins do Douro	21 760,00	Concurso limitado	Borvil — Arruamentos e Jardins, L. <sup>da</sup>
Pavimentação de arruamentos no bairro social de Casal de Loivos	26 075,00	Concurso limitado	Borvil — Arruamentos e Jardins, L. <sup>da</sup>
Conservação e reparação de habitação social da REFER, no Pinhão	105 517,00	Concurso limitado	Sociedade de Construções Luís Guedes & Fernandes, L. <sup>da</sup>
Alargamento e pavimentação da Rua da Portela, em Sanradela	18 460,40	Concurso limitado	Copfer — Pavimentações e Calçetamentos, L. <sup>da</sup>
Pavimentação de arruamentos no bairro social de Santa Eugénia	16 909,90	Concurso limitado	Copfer — Pavimentações Calçetamentos, L. <sup>da</sup>
Sinalização turística da vila de Alijó .....	22 493,70	Concurso limitado	So inca — Sociedade Industrial de Cucujães.

22 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

**Aviso n.º 1897/2005 (2.ª série) — AP.** — Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, submete-se à opinião pública, para recolha de sugestões, o projecto de Regulamento dos Alojamentos Particulares.

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Hemetério Airoso Cruz*.

### Projecto de Regulamento dos Alojamentos Particulares

#### Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 305/99, de 6 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março, estabelece o novo regime jurídico da instalação e funcionamento dos meios complementares de alojamento turístico, prevê a revisão dos requisitos a que estão sujeitos tais estabelecimentos e faz a separação desses meios complementares de alojamento com excepção dos alojamentos particulares, cuja regulamentação para a sua instalação, exploração e funcionamento passa para a competência da Câmara Municipal.

Em conformidade com o princípio da simplificação que orientou o citado diploma, optou-se, ao nível regulamentar, por elencar os requisitos mínimos que os diversos tipos de estabelecimentos devem preencher, em tabelas anexas, as quais, dada a sua fácil lei-

tura e apreensão, vão constituir seguramente um válido documento de trabalho, tanto para os promotores de tais estabelecimentos, como para os profissionais interessados na actividade.

Dentro desta orientação, definem-se, em texto escrito, as características de cada tipo de estabelecimento e as respectivas categorias, bem como os conceitos e os princípios gerais a que devem obedecer a sua instalação e funcionamento.

Atendendo ao articulado 117.º do Código do Procedimento Administrativo, foi ouvida a Região de Turismo do Norte Alentejano.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 305/99, de 6 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março, bem como da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é aprovado o presente Regulamento.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

#### Âmbito

O presente Regulamento aplica-se aos estabelecimentos de hospedagem, qualificados como hospedarias, casas de hóspedes e quartos particulares, existentes no município de Alter do Chão